



5.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.6 Será analisada a compatibilidade entre a deficiência declarada e as funções do cargo ao qual o candidato se inscreveu. SENDO CONSIDERADAS INCOMPATÍVEIS, A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO SERÁ INDEFERIDA. Em caso de deferimento, o candidato será submetido ainda à avaliação prevista no subitem 5.9, no ato da convocação.

5.7 O candidato deficiente visual total deverá realizar, obrigatoriamente, a sua prova em braile. Para tanto, ele deverá levar para o local de provas o material necessário para sua realização (reglete e punção ou máquina de datilografia braile).

5.8 A FBR oferecerá condições de acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência, segundo critérios de razoabilidade, proporcionalidade e viabilidade. Para tanto o preenchimento detalhado desta necessidade no formulário de inscrição será imprescindível.

5.9 Os candidatos portadores de deficiência deverão submeter-se, antes da admissão, à perícia médica realizada por junta oficial própria da EMGEPRON que verificará sua qualificação como portador de deficiência e também a compatibilidade entre a deficiência e as funções do cargo/especialidade a exercer. Caso a Necessidade Especial da qual o candidato é portador o incapacite, mesmo que parcialmente a exercer as funções para as quais está sendo contratado o mesmo será eliminado do concurso, ou seja, a Necessidade Especial não poderá limitar o ocupante ao pleno exercício do cargo.

5.10 Constatada a inexistência da deficiência ou ser ela insuficiente para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, o requerimento de inscrição será examinado como o de candidato não portador de deficiência e constará seu nome apenas na lista de classificação geral.

5.11 Manifestando-se a Junta Médica pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/especialidade pretendida, o candidato será considerado inapto e a sua admissão não será realizada.

5.12 O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei nº 11.867, de 28 de julho de 1995, participará do Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e pontuação mínima exigida para a classificação.

5.13 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação do Concurso Público.

5.14 As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas, pela Internet, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site <http://concursos.biorio.org.br/DPC2011>, período de 24OUT A 13NOV2011.

6.2 Para se inscrever, o candidato deverá observar as especialidades e locação das vagas constantes do Anexo I.

6.3 NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:

a) preencher o Formulário de Inscrição diretamente no microcomputador, optando por apenas uma especialidade/local da vaga/local da prova do concurso, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão em emprego público e se submeter às normas expressas no edital;

b) imprimir o boleto bancário e pagar a respectiva taxa de inscrição estabelecida no subitem 6.8 deste Edital.

6.4 Os candidatos poderão optar pela realização das provas objetivas em uma das cidades constantes do Anexo II na ocasião da inscrição.

6.5 As provas escritas objetivas serão realizadas nas cidades de Belém/PA, Paranaíba/PR, Rio de Janeiro/RJ e Santos/SP. Caso não existam no mínimo 3 (três) candidatos inscritos por local de prova, esses serão transferidos para realizar a prova na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Cabe dizer que, o próprio candidato deverá arcar com os custos necessários para o seu deslocamento às cidades de prova.

6.6 O boleto referente à inscrição deverá ser pago, até o primeiro dia útil após o término das inscrições, em agências bancárias ou em qualquer correspondente bancário.

6.7 O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado. Sendo que a confirmação de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br/DPC2011>, a partir de 18 de novembro de 2011, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.7.1 Neste documento serão colocados, além dos principais dados do candidato, seu número de inscrição, especialidade, data, horário e local de realização das provas.

6.7.2 É obrigação do candidato, conferir na página da FBR na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, especialidade e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa com deficiência que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

6.7.3 Caso haja inexistência em relação à sua eventual condição de deficiente físico que tenha optado por concorrer às vagas reservadas ou solicitado condições especiais para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação BIO-RIO,

pela Central Telefônica (21) 3525-2480, das 09h00min às 18h00min, horário oficial de Brasília/DF, nos dias 18 e 21 de novembro de 2011, conforme orientações constantes no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br/DPC2011>.

6.7.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor ou estado emitente do documento de identidade, CPF, data de nascimento, sexo, ou de outros dados, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas.

6.7.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.

6.8 O valor da taxa de inscrição é de R\$120,00, para qualquer especialidade constante desse Edital.

6.9 A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição pelo candidato, pagamento da respectiva taxa de inscrição, seguida do comprovante de pagamento emitido pela instituição bancária.

6.10 O candidato é responsável por todas as informações prestadas no ato de inscrição, não sendo possível alterá-las posteriormente.

6.11 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição extemporânea, provisória ou condicional, bem como pedido de alteração de opção de especialidade ou de cidade de realização de prova após pagamento do boleto da taxa de inscrição.

6.12 O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição, cujo modelo estará disponibilizado no site da FBR nos dias de 24 A 26OUT2011 contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.13 O requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR) para a Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Ilha do Fundão, Cidade Universitária - CEP 22.941-904 - Rio de Janeiro, considerada a data final de postagem 26 de outubro de 2011. O candidato deverá indicar no envelope Concurso 03/2011 DPC EMGEPRON - Pedido de Isenção.

6.14 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 08 de novembro de 2011, na página da FUNDAÇÃO BIO-RIO, <http://concursos.biorio.org.br/DPC2011>.

6.15 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

6.16 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do processo seletivo, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, devendo voltar à página de inscrição para emitir o boleto de pagamento da taxa de inscrição.

6.17 Outras disposições relativas à inscrição:

6.17.1 A inscrição implicará o pleno conhecimento e a aceitação das normas disciplinadoras desse Concurso Público.

6.17.2 A inscrição poderá ser indeferida face à verificação de falta ou inexatidão de dados, de irregularidade quanto aos documentos exigidos ou a não realização do pagamento da taxa de inscrição.

6.17.3 O candidato somente poderá concorrer a uma única especialidade/local de prova de sua escolha conforme constante do Anexo I desse Edital.

6.17.4 O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se às provas.

6.17.5 Não será permitido o pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque ou depósito em conta corrente.

6.17.6 Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.

6.17.7 A FBR disponibilizará os locais de aplicação da prova no site <http://concursos.biorio.org.br/DPC2011>, conforme Cronograma constante no Anexo IV.

6.17.8 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas objetivas obedecerão aos programas e referências bibliográficas do Anexo V desse Edital e terão a duração de 03 (três) horas.

7.2 A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório e será composta de 40 (quarenta) questões, de acordo com o Quadro de Provas Objetivas - Anexo III.

7.3 Cada questão da prova objetiva será constituída de uma pergunta cuja resposta corresponderá a uma única alternativa que deverá ser escolhida dentre 4 (quatro) alternativas.

7.4 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar com caneta esferográfica azul ou preta, para cada questão, um, e somente um, dos 4 (quatro) campos do Cartão de Respostas, sob pena de anulação da questão.

7.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nesse edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

7.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com as instruções desse edital e/ou com os do Cartão de Respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um

mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.7 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, que não o candidato.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 NÃO SERÁ ENVIADO, VIA CORREIO, CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO. A data, o horário e o local da realização das provas objetivas serão disponibilizados no site <http://concursos.biorio.org.br/DPC2011>, conforme Cronograma - Anexo IV.

8.2 As Provas Objetivas serão realizadas nas cidades constantes no Anexo II. Caso não existam no mínimo 3 (três) candidatos inscritos por local de prova, esses serão transferidos para realizar a prova na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Cabe dizer que, o próprio candidato deverá arcar com os custos necessários para o seu deslocamento às cidades de prova.

8.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, sendo-lhe proibida a entrada após o horário estabelecido.

8.4 O ingresso do candidato no local de provas só se dará mediante apresentação do documento original de identidade de valor legal, contendo retrato, filiação e assinatura, preferencialmente o indicado no ato da inscrição.

8.5 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros; pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

8.5.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteiras de motorista (modelo antigo), CPF, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.5.2 Em hipótese alguma será aceito boletim de ocorrência em órgão policial como documento de identificação.

8.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato e sua assinatura com clareza.

8.7 O candidato deverá assinar lista de presença.

8.8 É vedado ao candidato a permanência no local de provas com quaisquer aparelhos eletrônicos (bip, telefones celulares, relógio do tipo databank, walkman, tablet, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tocador eletrônico de música, etc.)

8.9 Para a realização das provas, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.10 Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.11 Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta das provas, inclusive por qualquer membro da comissão de aplicação ou pelas autoridades presentes.

8.12 Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

a) a organizadora procederá, no ato da aplicação das provas, a coleta da impressão digital de cada candidato;

b) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

c) somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar ao fiscal seu Cartão de Respostas, contendo, necessariamente, sua assinatura a caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do Local;

d) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

8.13 Será excluído do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:

a) faltar às provas;

b) chegar após o horário estabelecido;

c) for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;

d) utilizar-se de notas, livros, impressos, máquinas calculadoras, ou qualquer dispositivo eletrônico;

e) faltar com o devido respeito contra qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em documentos que não os permitidos;

g) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado para a sua realização;

h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;

j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.